



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO**  
**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**

DECRETO Nº 68/2016  
DE SEGUNDA-FEIRA, 5 DE DEZEMBRO DE 2016

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA, Prefeito Municipal de SÃO JOSÉ DO POVO, Estado de MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Municipal n.º 687/2016, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de SÃO JOSÉ DO POVO - MT, abre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, até o montante de R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS ), nas dotações orçamentárias:

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO		
010.04.122.2010.2004	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR	
339030000C	MATERIAL DE CONSUMO	3.000.00
040.04.129.6010.2011	CONTROLE FINANCEIRO	
339014000C	DIARIAS-CIVIL	2.000.00
	SUB - TOTAL (2)	5.000.0
03 SECRETARIA DE SAUDE		
160.10.302.9120.2057	ATENÇÃO E MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR	
339030000C	MATERIAL DE CONSUMO	10.000.00
339014000C	DIARIAS-CIVIL	5.000.00
	SUB - TOTAL (2)	15.000.0
	TOTAL (4)	20.000.0

Art. 2º - O Valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias::

03 SECRETARIA DE SAUDE		
160.10.301.9110.2052	ATENÇÃO BASICA A SAUDE	
339030000C	MATERIAL DE CONSUMO	20.000.00
	SUB - TOTAL (1)	20.000.0
	TOTAL (1)	20.000.0



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO**  
**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário:

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO SÃO JOSÉ DO POVO - MT.  
AOS CINCO DIAS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2016.

---

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação  
no lugar público de costume na data supra.

---

JOSILENE NUNIS DOS SANTOS  
CONTADORA